



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
GABINETE DA PROCURADORIA SETORIAL

Nota Técnica nº: 1/2023 - DETRAN/GABPROC-20444

**Assunto: Cancelamento de Carteira Nacional de Habilitação - CNH.**

1. Nos termos do art. 263, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, a Carteira Nacional de Habilitação poderá ser cancelada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, quando constatada a existência de irregularidade na emissão do documento, devendo ser efetuada por ato do Presidente da Autarquia, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

2. O cancelamento deverá ser precedido de procedimento administrativo de apuração da irregularidade, com o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados, a ser conduzido pela Gerência de Auditoria, que emitirá ato decisório nos autos.

3. Encerrado o processo com a constatação da irregularidade, os autos deverão ser encaminhados à Corregedoria para verificação de eventual responsabilidade de servidores públicos do DETRAN/GO, sem prejuízo de a Gerência de Auditoria apurar a possível participação de credenciados no cometimento do ilícito.

4. Havendo indícios da prática de crimes, a exemplo de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) ou de uso de documento falso (art. 304 do Código Penal), caberá o

envio de cópia dos autos à Polícia Civil do Estado de Goiás.

GABINETE DA PROCURADORIA SETORIAL, em  
GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Vitor Rodrigues Sampaio Barbosa**  
Procurador do Estado  
Chefe da Procuradoria Setorial do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RODRIGUES SAMPAIO BARBOSA**, Procurador (a) do Estado, em 07/02/2023, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037732502** e o código CRC **5F6933B3**.

GABINETE DA PROCURADORIA SETORIAL  
AVENIDA ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro CIDADE  
JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-030 - (62)3272-8480.



Referência:  
Processo nº 202200025109532



SEI 000037732502